



MUNICÍPIO DE ALMEIDA  
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tel: 271570020/271570026 • Fax 271570021 • Contribuinte N.º 506625419

## DESPACHO

### AFECTAÇÃO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Considerando que, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 30 de Setembro de 2010, foi aprovada a Estrutura Nuclear da Câmara Municipal de Almeida;

Considerando que, no âmbito da referida deliberação, nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 6 de Outubro do corrente ano, aprovou a criação de unidades orgânicas flexíveis, deferindo as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal;

Considerando que, por Despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, datado, do dia 8 de Outubro do corrente ano, aprovou a criação de Subunidades Orgânicas, dentro do limite fixados por aquela Assembleia;

Considerando que, por Avisos n.º 20703/2010, n.º 20816/2010 e n.º 20817/2010, do Diário da República, 2.ª série, n.º 202, de 18 de Outubro e N.º 203, de 19 de Outubro de 2010, respectivamente, foram publicados, a Estrutura Nuclear dos Serviços da Câmara Municipal de Almeida, a criação das Unidades Orgânicas Flexíveis e, a criação das Subunidades Orgânicas;

Determino, ao abrigo da competência que me confere o artigo 68.º, alínea a), n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos, 8.º, e no n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que a afectação do pessoal desta autarquia é a constante do Mapa para 2011, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2010.

Almeida, 21 de Dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal

(Prof. António Baptista Ribeiro)